

DECRETO Nº 2452, DE 11 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza abertura de Crédito Extraordinário, que especifica, aponta recursos de cobertura, inclui recursos na Lei de Diretrizes Orçamentária 2202 de 07/11/2023 e no Plano Plurianual da Lei 192 de 23/06/2021, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2267, de 10 de Julho de 2024.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Extraordinário a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

10.01 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO

05.182.0021.1.017 – ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL 2024 - AUXILIOS ENCHENTE - UNIÃO

4.4.90.51.00.00.00.00 - 0749 - Obras e Instalações..... R\$ 295.507,56

TOTAL R\$ 295.507,56

Art. 2º - Para dar cobertura ao Credito Extraordinário autorizada no Art. 1º, servirão os auxílios e convênios a liberar/receber.

Art. 3º - Acrescenta na Lei Municipal n.º 1962, de 23 de Junho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Boqueirão do Leão para o período de 2024 e 2025 os Projetos/Atividades acima descritos.

Art. 4º - Acrescenta-se também na Lei Municipal n.º 2202, de 07 de Novembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2024, os Projetos/Atividades acima descritos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 11 de Julho de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício